

**Diário Oficial** Número: 26662

**Data:** 18/11/2015

**Título:** PORTARIA Nº 697

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE »  
PORTARIA

## **PORTARIA Nº 697, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 017/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015, informa que o Município de Aripuanã atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar público que deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização no município de **Aripuanã**, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE.**

  
**ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente